



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

(quarta)

ATA DA 113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE; 2º (SEGUNDO) PERÍODO ANUAL DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA.

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, (2024) no prédio da Câmara Municipal de Ferreiros, na sala destinada às sessões, no prédio novo da Câmara Municipal de Ferreiros, situado à Rua Júlio Veloso nº 93 nesta Cidade, precisamente às 20h00min (vinte) horas, reuniu-se esta edilidade, sob a Presidência do nobre vereador Gilcélio Oliveira Pontes, 1º (primeiro) Secretário, Josinaldo de Araújo Silva, 2º (segundo) Secretário, Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho e os demais Edis: José Cândido da Silva, José Davi Veloso Silva, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, Salatiel Paz de Freitas Domingos, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses e Wagner Rosendo da Costa. Com todos os Vereadores presentes, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, solicitando ao 2º (segundo) Secretário que efetuasse a leitura do texto bíblico e rogando a proteção divina, iniciou os trabalhos da Sessão. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º (segundo) Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. O 2º (segundo) Secretário, solicitou ao Presidente da Casa para que antes da leitura da ata, fosse lida a portaria baixada por este Poder Legislativo, para que a população entendesse de que se trata a mesma. Lida a Portaria Nº 019/2024, o 2º (segundo) Secretário prosseguiu com a leitura da ata da sessão anterior. Após a leitura, o Sr. Presidente pôs a ata da sessão anterior em discussão. Discutiram a ata, os vereadores: Wagner Rosendo da Costa, que disse ser contrário a ata, por estar faltando o decorrer de toda a sessão que aconteceu no último dia 15 de outubro. O Vereador Bruno Japhet Da Matta Albuquerque Filho, solicitou a impugnação da ata e retificação da mesma, pelo motivo de que o presidente da Casa, não poderia ter encerrado a sessão sem antes suspender, e que só após a suspensão, continuando o tumulto, é que poderia ser encerrada. E que o Presidente pode sim cancelar uma reunião desde que esteja respaldado no Regimento Interno


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNP.J. 08.825.713/0001-04
Gilcélio Oliveira Pontes
Presidente

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

Página 1 de 5



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

da Casa, onde o mesmo é muito claro quando fala que é considerado tumulto grave, quando a sessão é suspensa por 30 (trinta) minutos, e ainda assim não for controlada, o Sr. Presidente poderia solicitar a evacuação da Câmara, e nada disso foi feito. O Presidente de forma arbitrária cancelou a reunião, e com a saída do Presidente deu-se prosseguimento a sessão. O vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, disse ser contrário a ata, pois não mostra nem 50% (cinquenta por cento) do que ocorreu na sessão passada, a reunião de forma arbitrária foi cancelada, a ata está faltando a parte onde se deu prosseguimento à reunião, e tudo que o regimento Interno acoberta fazer, foi feito. O mesmo pediu a retificação da ata para que a mesma seja votada da forma em que aconteceu na sessão passada. O vereador José Davi Veloso Silva, disse ser contrário à ata, por achar muita arbitrariedade do Presidente da Casa, sou contra e peço retificação. Pois a ata foi totalmente mal feita e não conduz a verdade do que aconteceu na reunião passada. O vereador Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, disse ser contrário à ata, pois de tudo que se viu na reunião passada, infringiu o Regimento Interno, onde se quis impor uma vontade própria na Casa, onde o Plenário é soberano, e havia 2/3 (dois terços) dos Vereadores, que conduziram a reunião da casa. Peço a retificação da ata para que seja votada a ata completa como aconteceu a reunião; para validar os direitos como vereador e representante do povo de Ferreiros. O Vereador Salatiel Paz de Freitas Domingos, disse ser contrário à ata, pois uma reunião não pode acabar da maneira que acabou, tem que ter todo o procedimento de 30 (trinta) minutos, ter uma conscientização para primeiro encerrar uma sessão. Logo após a justificativa dos Edis, o Presidente da casa citou os incisos I, II, X, XII, XIV, XXI do artigo 17; e artigo 73, § 1º; artigo 79, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único. Mesmo após a citação dos artigos do Regimento Interno, e na fala do presidente ter dito que está respaldado no Regimento Interno da Casa e ter consultado o jurídico não chegou-se a um acordo por parte da maioria dos Edis. O Vereador Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, solicitou ao Presidente que fosse lido o artigo 18 do Regimento Interno da casa. Após lido, o Sr. presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNPJ 08.825.713/0001-04
Cícero Oliveira Pontes
Presidente

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

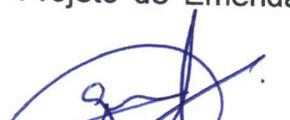
Página 2 de 5



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

disse que está enquadrado no artigo que é nosso e que não pode ser realizada duas sessões ordinárias na mesma noite se o Regimento Interno não permite. Prosseguindo, o Sr. Presidente disse que ia dar continuidade a sessão, e que todas as matérias da reunião passada irão ser lidas, e que irá colocar a ata da sessão passada em votação. O Vereador Bruno Filho citou o § 2º do artigo 96. O Presidente da Casa disse que a ata está transcrita de forma correta e pôs a mesma em votação. A ata foi **REJEITADA** pela maioria dos Vereadores. Votaram contrários à ata os Edis: Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho, José Davi Veloso Silva, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, Salatiel Paz de Freitas Domingos, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses e Wagner Rosendo da Costa. Sendo a ata **rejeitada**, o Sr. Presidente disse que ia dar continuidade a sessão. Os edis não concordando, disse que não pode dar continuidade a sessão se ata foi rejeitada, tem que ser redigida nova ata e pôr em votação. O Sr. Presidente disse que não pode ser gerado uma ata se não existe arquivo de outra sessão após a reunião ser encerrada. Mais uma vez foi citado o artigo 79, inciso 3º do Regimento interno da casa. Os edis não concordaram com a decisão do Presidente da Casa. Os mesmos alegam que não houve tumulto grave para encerrar a reunião passada, e que pra ser encerrada uma reunião, antes o Presidente teria que ter suspenso a sessão por 30 (trinta) minutos, o que não foi feito. Não sendo aceito pelos edis em prosseguir a sessão, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos, afim de se chegarem a um acordo. Decorrido os 30 (trinta) minutos, o Sr. Presidente informa que, como a maioria está pedindo alteração na ata, o mesmo acatará a alteração e fazer a incrementação junto com a ata anterior já feita, acrescentando segundo os fatos que aconteceram depois; e prosseguindo, solicitou ao 2º (segundo) Secretário que fizesse a leitura da ata. Lida, o Sr. Presidente pôs a ata atualizada em votação. A ata da sessão anterior foi **APROVADA** por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º (primeiro) Secretário que efetuasse a leitura do **EXPEDIENTE** que será disponibilizado aos Senhores Vereadores. Projeto de Emenda Supressiva à Lei Municipal nº 001/2024 a Lei municipal nº


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNPJ: 08.825.713/0001-04
Gileno Oliveira Pontes
Presidente

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

1.110/2022 que Suprimi os incisos VI do art. 77 da Lei Municipal nº 1.110/2024, e dá outras providências. Lido projeto, o Sr. Presidente encaminhou o mesmo para as Comissões Permanentes Competentes apresentarem seus pareceres. O Sr. Presidente também encaminhou para as Comissões o Projeto de Resolução nº 002/2024 – Ementa: Altera a redação dos artigos 13, 14 e 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros, revoga as Resoluções nº 03/2013 e nº 002/2021 e dá outras providências. E o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ferreiros/PE, revoga as emendas à Lei Orgânica nº 01/2013 e nº 001/2021 e dá outras providências. Ambos os Projetos de Resolução nº 002/2024 e Projeto de Emenda à lei Orgânica do Município, foram encaminhados à Mesa Diretora na sessão passada, e a Mesa não opinou. Em seguida, não havendo mais nenhuma matéria para a leitura do Expediente, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores inscritos para usar a palavra no **Expediente**. Usaram a palavra, os Vereadores José Davi Veloso Silva, Tarcísio Saraiva Borba de Meneses, Luiz Francisco de Vasconcelos Junior, Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho e Josinaldo de Araújo Silva. Em seguida, como não havia mais nenhum Vereador inscrito no Expediente, o Sr. Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**. Como não havia nenhuma matéria para discussão ou votação na Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. Usou a palavra o vereador Wagner Rosendo da Costa. Não havendo mais nenhum Vereador para usar a palavra nas Explicações Pessoais, o Sr. Presidente fez uso da mesma, e em meio a seu discurso prorrogou a sessão por mais 30 (trinta) minutos, em cumprimento ao Regimento Interno da Casa. Prosseguindo com seu discurso, o Sr. Presidente logo após, declara encerrada a presente Sessão às 23h10min (vinte e três horas e dez minutos). A presente sessão tem seu áudio e atas gravados em CDs, identificados e datados de 22/10/2024, arquivados no Departamento de áudios e atas da Câmara Municipal de Ferreiros. Para constar, eu, Josinaldo de Araújo Silva, 1º (primeiro) Secretário, em 05 (cinco) páginas rubricadas pelo Sr. Presidente, lavrei


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNPJ: 08.825.713/0001-04
Gilcelio Oliveira Pontes
Presidente

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

Página 4 de 5



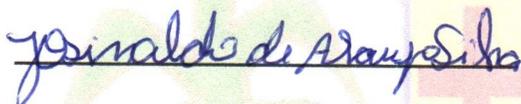
Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

a presente Ata, a qual vai devidamente assinada por mim, o Sr. Presidente e demais Vereadores presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ferreiros, em 22 de outubro de 2024.

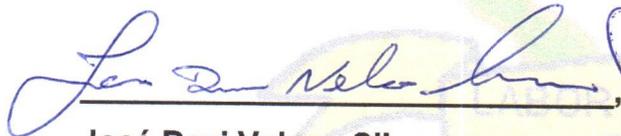
1º Secretário:



Demais Vereadores presentes:



Bruno Japhet da Matta A. Filho

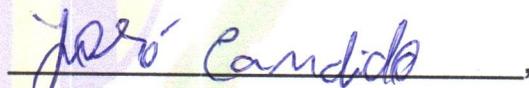


José Davi Veloso Silva

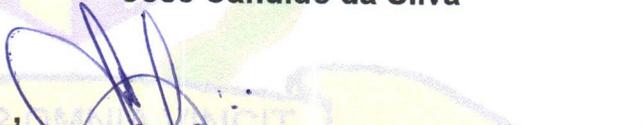
Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
CNPJ: 08.825.713/0001-04
Gilcelio Oliveira Pontes
Presidente



José Candido da Silva



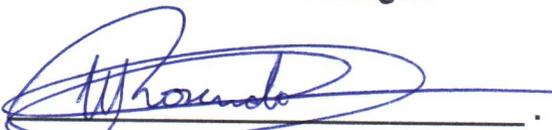
Luiz Francisco de V. Júnior



Salatiel Paz de F. Domingos



Tarcísio Saraiva B. de Menezes



Wagner Rosendo da Costa